



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.818/2024



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 001/2024, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA JESUS MARIA E JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 001/2024, firmado conforme Lei nº 2.813/2023, com a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria e José, acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2024.

Art. 3º. A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria e José.

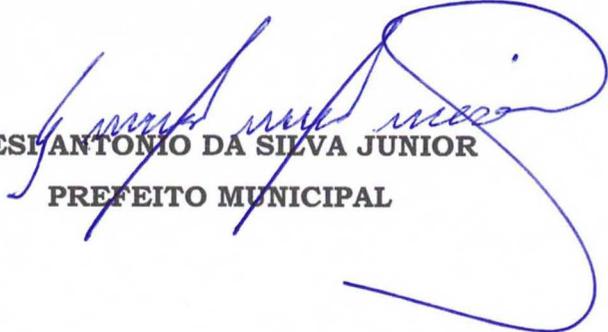
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 25 de março de 2024.


GESLÂNIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL